LEI Nº 1.498/97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

Dá nome de ROMILCE SIQUEIRA SANTOS, à nova Praça que está sendo cons - truída da sede do Distrito de Juremal, à Rua GRACINO CUNHA, acoplada' a Estação da Leste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Praça ROMILCE SIQUEIRA SANTOS, a nova Praça que está sendo construida na sede do Distrito de Juremal, na Rua GRACINO CUNHA, acoplada à Estação da Leste.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 19 de junho de 1997.

RIVADÁVIO ESPINOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SERAFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município